



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 92/2017**

Processo: **178/2017**

Na forma: **ELETRÔNICA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DA SAÚDE.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, localizada **na Rua Tupinambá, 1168 – Centro**, Sulina, Paraná, através do **Jornal Diário do Sudoeste, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, Diário Oficial da União** e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – **INTERNET** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor preço por ITEM**.

O pregão será realizado pela pregoeira indicado, e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria nº 158/2017, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, de 31 de Maio de 2005, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06/09/2017 até dia 21/09/2017 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2017, às 09h:00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2017, às 09h:20min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 92/2017 - ELETRÔNICO

e-mail: sulinaeditais@hotmail.com **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do **MUNICÍPIO DE SULINA**, denominada pregoeira, nomeado pela Portaria nº 158 de 31 de Julho de 2017, publicada no **Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>



3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DA SAÚDE.**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaçam as condições e exigências contidas neste edital e devidamente cadastrados no site de compras governamentais, através do endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Sulina – PR.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação aa pregoeira, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail, dos documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

5.1.1 - A pregoeira **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.



5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, a pregoeira **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1499	0702	10	301	18	2	29	332	449052080000
	1500	0702	10	301	18	2	29		449052420000
	1502	0702	10	301	18	2	29		449052340000
	1503	0702	10	301	18	2	29		449052120000
	1504	0702	10	301	18	2	29		449052330000
	1505	0702	10	301	18	2	29		449052330000
	965	0702	10	301	18	2	29	303	449052350000
	1114	0702	10	301	18	2	29		449052420000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO COMPRASNET

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE SULINA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das

exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a



pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na seqüência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema.

9.8 - Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. **Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.**

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe aa pregoeira examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar



se procede ou não. Caso proceda ou não, a pregoeira deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso a pregoeira aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SULINA, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome da pregoeira condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SULINA até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, a pregoeira solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pela pregoeira.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, no Diário Oficial da União, DIOEMS, Jornal Diário do Sudoeste e através do site www.sulina.pr.gov.br.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Que os lances formulados deverão indicar o valor unitário do item, observando o preço de referência previsto para cada item.
- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sítio comprasgovernamentais.gov.br



- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pela pregoeira, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

- Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta (via email) para o lote que venceu, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - A pregoeira, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão da pregoeira, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – A pregoeira somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contra-razões.



12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO - Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013

- I. adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço POR ITEM**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Certidão Negativa Unificada de Tributos Federais,

14.2 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais

14.3 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 - Certificado de Regularidade do FGTS;

14.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14.6 - Contrato Social e sua última alteração e **Última Alteração Consolidada**.

14.7 - Cartão do CNPJ;

14.8 - Declaração de Idoneidade

14.9 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a



menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99

14.10 - No caso de Micro Empresa e Empresa de Pequeno porte, Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do proponente.

14.11 - Para o item 38, além da documentação acima descrita, exige-se:

14.11.1 - Certidão de Registro de Pessoa jurídica junto ao CREA/CAU em nome da proponente, contendo o Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s).;

14.11.2 - Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração assinada pela proponente;

14.11.3 - Certidão de Registro de Pessoa física junto ao CREA/CAU em nome do responsável técnico indicados pela proponente;

14.11.4 - Comprovação de que o Responsável Técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE SULINA, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do **Anexo IV**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



16.2 – O MUNICÍPIO DE SULINA, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o MUNICÍPIO DE SULINA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o MUNICÍPIO DE SULINA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.
17.5.1 – Em virtude do valor orçamentário previsto para o processo, fica facultado ao prefeito homologar item(ns) cujo valor(es) final(is) fique(m) acima do valor de referência do Edital.

Sulina, PR, 04 de setembro de 2017.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

PAULO HORN
Prefeito



Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DA SAÚDE**, conforme descrição detalhada abaixo:

ITEM	NOME EQUIPAMENTO	DO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Cadeira executiva giratória c/braços, tamanho médio		CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano	08	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00



		injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.			
02	Armário de Aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 portas, confeccionado em chapa de aço teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fostatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 fundo e 02 meiotampas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 01 acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 superior e 01 inferior, em chapa nº 24 (0,60) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para	02	R\$ 707,50	R\$ 1.415,00



		correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta conter 02 dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41 x 30 x 42,5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.			
03	Balcão 02 portas	Balcão confeccionado em madeira aglomerado 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas duradoura e de fácil limpeza e desinfecção. Tempo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180° bordas laterais em fita de PVC, revestimento. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trafilado. COR: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade – podendo ter variação de +/-10%. Garantia de 01 ano.	04	R\$ 853,50	R\$ 3.414,00
04	Armário 02 portas	Corpo (laterais, base, prateleira e fundos) confeccionado em	02	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00



		<p>madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento duplo face em lamino melamínico de baixa pressão bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trafilado. COR: medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.</p>			
05	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	<p>Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.</p>	02	R\$ 966,50	R\$ 1.933,00



06	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Confeccionada em tubo de aço ablongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assentos e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	40	R\$ 143,50	R\$ 5.740,00
07	Mesa para reuniões	Retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/bordas em PVC. Superfícies lisas, douradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tudo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 12 meses.	01	R\$ 927,00	R\$ 927,00
08	Mesa escritório com gavetas (1,20m larg. 0,70 cm)	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melaminico de acabamento confeccionado e chapa de aço, com 02 gavetas com chave. Garantia de 12 meses.	01	R\$ 418,67	R\$ 418,67



09	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	Estrutura em tubos de aço de 25 x 25 x 1,20mm esmaltados, Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa de poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura x 0,55 cm de comprimento. 12 meses de garantia.	03	R\$ 774,94	R\$ 2.324,82
10	Escada clínica degraus 02	Toda em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	04	R\$ 98,24	R\$ 392,96
11	Banqueta giratória, tipo mocho	Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m x máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação.	03	R\$ 349,92	R\$ 1.049,76
12	Mocho odontológico	Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00



		regulável. Registo na encosta regulável com ajuste da aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 12 meses.			
13	Mesa auxiliar para material ginecológico	Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetros com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Mediando aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80m. Garantia de 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	03	R\$ 423,50	R\$ 1.270,50
14	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, passagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso emborrachado antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110/220v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português; assistência técnica do equipamento deverá	02	R\$1.300,00	R\$ 2.600,00



		ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.			
15	Autoclave Horizontal de Mesa	Capacidade para 42 litros; Controle totalmente Automática que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema hidráulico e Bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide; em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança; construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável com garantia de 03 anos revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, laminado, com garantia de 03 anos, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a	01	R\$7.253,00	R\$ 7.253,00



		<p>porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite isolamento ao calor. Resistência: deve ser níquelcromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME E ABNT, atender NR 13. Dimensões Externas máximas: 44 x 56 x 78 cm. Dimensões Internas Mínimas: 30 x 60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 W. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>			
16	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade Capacidade de	02	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00



		<p>passagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação precisão de pesagem de, no máximo, 10g. Mostrador display digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara zero no painel frontal. Construída em material e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante borracha sintética, silicone, etc. Chave seletora de tensão de 110/220 v. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.</p>			
17	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros	Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00
18	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos.	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00



		Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.			
19	Estadiômetro (Régua antropométrica)	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionada em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 12 meses.	05	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
20	Foco Auxiliar	Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110v. Garantia de 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	03	R\$ 343,40	R\$ 1.030,20
21	Kit inalação ADULTO	Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
22	Kit inalação PEDIÁTRICO	Extensão com conector para ar comprimido	20	R\$ 8,63	R\$ 172,60



		com 1,5 metros. Mascaras infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.			
23	Lanterna Clínica para Exame	Lâmpada de halogênio iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	05	R\$ 29,10	R\$ 145,50
24	Otoscópio	Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência Lâmpada holégena, lente de aumento de 2,5 x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm—3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 espelhos permanentes de plástico. Garantia de 12	03	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00



		meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual de Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.			
25	Pinça de dissecação – anatômica – em inox, 14 cm	Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de qualidade, Normas da ABNT.	05	R\$ 28,75	R\$ 143,75
26	Pinça de dissecação – dente de rato em inox, 14 cm	Pinça dente de rato, em inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado em acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	05	R\$ 19,00	R\$ 95,00
27	Porta Agulha HEGAR (medindo 20 cm)	Em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	05	R\$ 45,92	R\$ 229,60
28	Sistema de Iluminação para espelho vaginal	Com Fonte Led Wireless, diâmetro 25mm x 95mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 com, tensão de alimentação de 115-230v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA DE 1200 mAh/ 3,7 V, Lithium.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
29	Suporte para soro	Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de	04	R\$ 196,92	R\$ 787,68



		ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 12 meses.			
30	Tesoura Mayo Longa	Em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	04	R\$ 42,10	R\$ 168,40
31	Tesoura SIMS RETA – em inox, medindo 20 cm	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Em acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	03	R\$ 89,70	R\$ 269,10
32	Kit Urgência Equipamento	1- Laringoscopia Infantil/adulto com conjunto de lâminas; 2- Ambú Adulto com máscaras; 3- Ambú Infantil com máscaras; 4- Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 04,7 e 9 e infantil nº 3,51) Laringoscópio de Fibra óptica; Médico hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo	01	R\$2.630,00	R\$ 2.630,00



		<p>Machintosh, tamanho 1,2,3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller tamanhos, 1,2,3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaves. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâminas sobressalente e manual de instruções em português</p> <p>REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto e infantil – Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação à cânula de traqueostomia, reutilizáveis.</p> <p>Especificações técnicas mínimas.</p> <p>Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoinflável, com válvula pop-off de alívio de pressão válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente.</p> <p>Capacidades: Adulto, balão autoinflável com</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão autoinflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável: Deve cumprir norma ISSO 10651-4:2002 e ISSO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possui testes de funcionamento descrito no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for mantado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-</p> <p>Descrição básica Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha</p>			
--	--	--	--	--	--



		<p>radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula antiretorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete.</p> <p>CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) – Descrição básica – Equipamento médico hospitalar destino a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígida, atóxico, transparente e inodoro, ao flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteção anterior do paciente; Porção distal encurvada a achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequada à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração; 1,2,5.</p>			
33	Desfibrilador	<p>Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na Semiautomático aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos ANVISA – DEA casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o</p>	01	R\$7.720,00	R\$ 7.720,00



		<p>traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 – Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessorio, módulo compacto. 2 – Um aparelho com medidas máximas de 250 x 140 x 300 mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ao em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100j (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50j (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. 3 – O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. 4 – Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. 5 – Deverá permitir registro e memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimento realizados. 6 – Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows</p>		
--	--	--	--	--



		<p>XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimento executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão.</p> <p>7 – Deverá realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. 8 – Deverá ter instrução de voz em português, alto-falante internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. 9 – Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. 10 – Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); 11- Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; 12 – Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunta de pilhas novo totalmente carregado. 13 – Manual de operação em português. 14 – Certificado de garantia do fabricante, de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios.</p>			
34	Caneta de alta rotação	<p>Com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando o registro rotação visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico.</p>	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00



		<p>Cabeça mediana angulação MS/ de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (RPM), o a 420.000. Fixação de broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/mim) 42. Consumo de água (ml/mim) 42. Nível sonoro (db) 69 – e assistência técnica em todo Estado do Paraná</p>			
35	Micromotor	<p>Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, abaixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com Spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI). Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C,</p>	01	R\$ 518,74	R\$ 518,74



		Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado.			
36	Conjunto portátil para oxigenoterapia	Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros, e 1,0 m ³ , tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada a acionamento por válvula Montado em suporte próprio que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	01	R\$1.643,83	R\$ 1.643,83
37	Kit Saúde Reprodutiva	1 – álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo “wire-o”. Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos	01	R\$3.750,00	R\$ 3.750,00



		<p>definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. 2 – Kit Reprodutor Feminino e Masculino – vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino de colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o autoconhecimento, cuidando com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm X 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm). 3 – Modelo Pélvico de Acrílico – tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas; 24 cm x 22 cm. Peso: 0,550 kg. 4 – Modelo Pélvico de Borracha – modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg – Pênis</p>		
--	--	--	--	--



		<p>de Borracha – modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg.</p> <p>5 – Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestão. Deve acompanhar suporte de maneira, caderno sobre Orientação contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kgs.</p> <p>6 – Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 Caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg.</p> <p>7 – Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg.</p>		
--	--	--	--	--



38	Aparelho de Ar condicionado	Modelo Split condicionado Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Pequeno Porte Instalado e no mínimo um ano de garantia.	04	R\$2.140,00	R\$ 8.560,00
39	Aparelho de Televisão	TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	02	R\$2.037,50	R\$ 4.075,00
40	Refrigerador para copa	Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 litros, consumo mensal de 23 a 28 KWH, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	01	R\$1.680,00	R\$ 1.680,00
41	Fogão a gás, 04 queimadores	Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras no forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00



		no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt —selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.			
42	Purificador de Água	Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	04	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
43	Computador	Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM — HD 640 Gb — Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura — sistema operacional MS Windows 8	14	R\$2.900,00	R\$40.600,00
44	Impressora	Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	10	R\$1.600,00	R\$16.000,00
Valor Total ESTIMADO:					R\$ 135.774,11

1. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

1.1. A empresa deverá fornecer e instalar, nas mesmas condições especificadas no Termo de Referência, **materiais e equipamentos novos**, por interesse da Administração e quando solicitado, sem ônus para a Prefeitura. Os equipamentos que necessitarem de configurações, as mesmas ficam a cargo da empresa vencedora conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A Instalação do ar condicionado (item 38) será por conta da empresa vencedora do certame, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo e emissão da art.

1.3. A empresa deverá fornecer os equipamentos com características mínimas especificadas no Termo de Referência, ou com tecnologia superior, em pleno funcionamento.

1.4. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme requisição da Administração Municipal.



- 1.5.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados conforme solicitação e requisição de compras e autorização do Departamento de Compras em **até 07 (sete) dias úteis** após a solicitação, sem que haja ônus de entrega e/ou deslocamento.
- 1.6.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.
- 1.7.** A previsão de execução total é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 1.8.** Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.
- 1.9.** A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).
- 1.10.** Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 1.11.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 1.12.** A empresa deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente, para contato permanente com a Administração, com intuito de fornecer informações sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

2. DA GARANTIA DE TODOS OS ITENS:

- 2.1.** A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega e/ou instalação, compreendendo assistência técnica e suporte técnico, bem como serviços e substituição de equipamentos ou peças defeituosas.
- 2.2.** A empresa deverá concluir os serviços de assistência técnica, suporte técnico ou substituição de equipamentos ou peças defeituosas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, fornecendo as peças de reposição, necessários à realização de tais serviços em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.
- 2.3.** Em caso de defeito do equipamento e não podendo ser consertado no local, o deslocamento, o transporte, a desinstalação e reinstalação serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços, devendo ser restituído devidamente consertado, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**. Após este prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou mais moderno, sem ônus adicionais de modo a garantir a continuidade e a normalidade dos serviços.
- 2.4.** A responsabilidade de realizar manutenções preventivas do equipamento é da empresa vencedora, e deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fabricante, conforme calendário a ser ajustado entre as partes, para prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos proporcionando a continuidade na prestação dos serviços. E esta manutenção será realizada mediante chamado técnico do servidor da Administração e o atendimento será no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da verificação do registro da primeira chamada para os serviços.



2.5. A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, incluindo substituição das peças defeituosas como também execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos e o que mais for necessário para o restabelecimento das condições normais de funcionamento da máquina.

2.6. O tempo máximo para o atendimento ao chamado é de **24 (vinte e quatro) horas** a partir do horário da abertura do chamado. O “chamado técnico para manutenção corretiva” ou suporte técnico será efetuado pelo representante da Contratante por meio de telefone e/ou email.

2.7. Tempo de atendimento ao chamado é o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela Contratante e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento. E tempo de solução do problema é o período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local do atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento.

2.8. Define-se por Solução do problema, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado. E conclusão dos chamados é o término do trabalho realizado pela empresa Contratada, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup, deixando o equipamento em condições normais de funcionamento.

2.9. Quando houver a necessidade de substituir peças, componentes ou acessórios, a empresa contratada deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitido a permanência desses nas dependências da Prefeitura.

2.10. A empresa deverá fornecer à Prefeitura, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais dos equipamentos, em língua portuguesa. Deverá também ministrar treinamento aos usuários que eventualmente poderão utilizar os equipamentos, bem como ministrar treinamento ao pessoal designado a operar as máquinas periodicamente ou quando for solicitado pela Administração para a perfeita qualidade dos serviços prestados, sem ônus adicionais à Prefeitura.

Sulina, 04 de setembro de 2017.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

PAULO HORN
Prefeito

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º/16, instaurado pela MUNICÍPIO DE SULINA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2017.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º/16, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2017.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

ANEXO IV
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º .../2017
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SULINA – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, n.º 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. PAULO HORN, brasileiro, casado, inscrito no RG SESP-PR, CPF/MF n.º , residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º _____, RG n.º _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º ___/2016, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em



epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de, neste ato representado por seu representante legal Sr....., portador do RG nº. e do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de - e-mail:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DA SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 07 (sete) dias úteis após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima dos objetos é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$......** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.



VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

III. adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

IV. impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Nº 92/2017 Eletrônico – Processo Licitatório Nº 178/2017 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São João - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Sulina, ____ de ____ de 2017

Município de Sulina
Prefeito Municipal

Contratado